



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - CEP 39135-000 - CENTRO

E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - juridico@pk.mg.gov.br - prefpk@yahoo.com.br - compras@pk.mg.gov.br
licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br
agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br
social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº743/2016 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Institui isenção de taxas e tributos municipais nos casos em que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de água e de esgotamento sanitário, bem como do imposto predial e territorial urbano – IPTU - todos os proprietários de terras rurais ou urbanas nas quais a administração pública municipal mantenha infraestruturas de captação de água em nascentes ou poços artesianos, estações de tratamento de esgotos, fossas sépticas e afins.

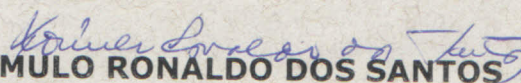
§ 1º As isenções de que trata o caput deste artigo são pessoais e atingem todos os imóveis de seus beneficiários.

§ 2º As isenções de que trata o caput deste artigo serão concedidas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam remetidos os débitos referentes aos tributos citados no artigo 1º, vencidos até a data da publicação da presente lei, cujo contribuinte seja beneficiário da isenção estabelecida nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 29 de fevereiro de 2016.


RÔMULO RONALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 743/2016

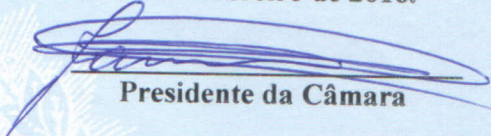
Lei que, institui isenção de taxas e tributos municipais em que especifica e dá outras providências.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde

Para seu PARECER.

Em 29 de fevereiro de 2016.

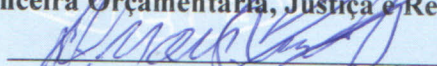

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

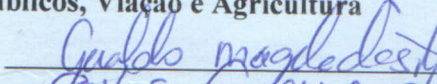
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 743/2016, " **institui isenção de taxas e tributos municipais em que especifica e dá outras providências**" depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 29 de fevereiro de 2016.

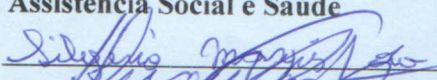
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação


Fábio Junior Apedriagus
João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura


Gildo Magalhães
Carlos Ferreira dos Santos

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde


Sidônio Mendes da Silva
Vanilson dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

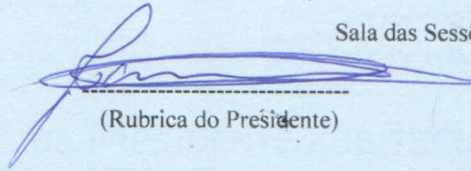
TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 29/02/2016


(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 29/02/2016


(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

APROVADO EM DISCUSSÃO

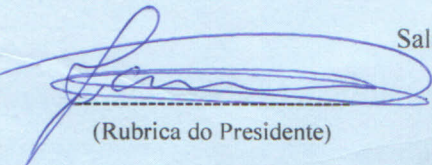
Por Unanimidade

Sala das Sessões, 29/02/2016


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 01/03/2016


(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek